

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Rio de Janeiro

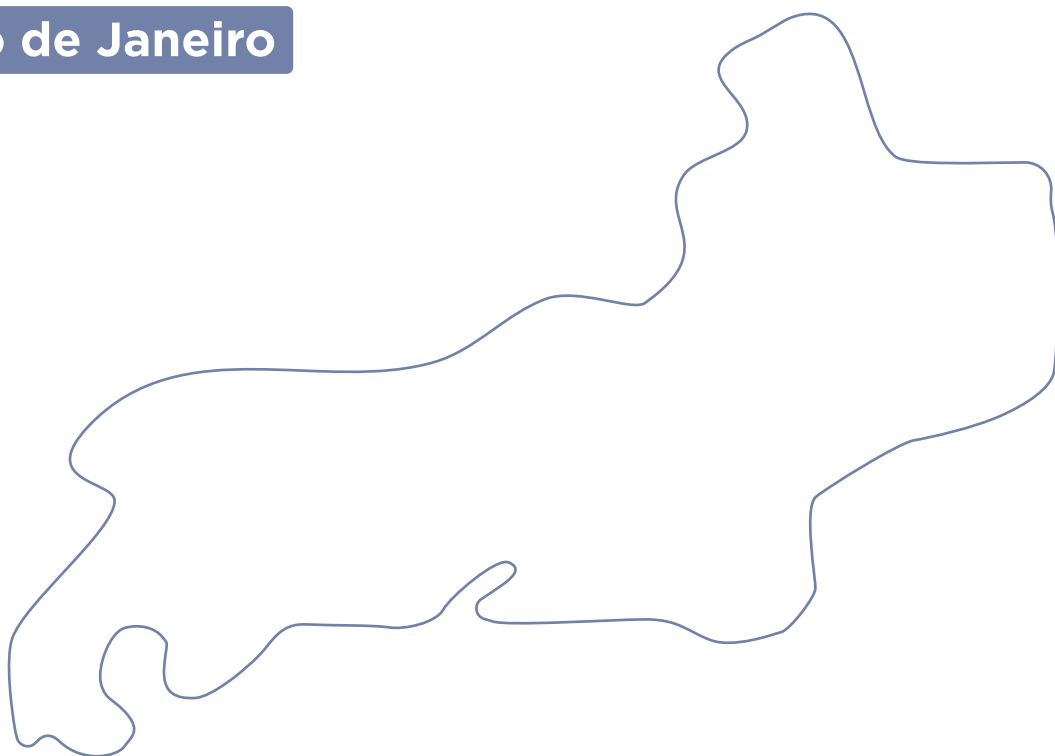


Brasília
Março, 2024

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Rio de Janeiro



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Rio de Janeiro

Presidente: Antonio Florencio de Queiroz Junior

Vice-presidentes: 1º - José Essiomar Gomes da Silva; 2º - Júlio Cezar Rezende de Freitas; 3º - Napoleão Pereira Velloso; 4º - Charbel Tauli Rodrigues; 5º - Pedro José Maria F. Wahmann; 6º - Waldir de Lemos

Vice-Presidentes de Conselhos de Grupos

Varejista: Bráulio Rezende Filho

Atacadista: Jorge Luiz das Neves Moraes

Turismo e Hospitalidade: Elaine Britto Rodrigues da Silva

Comércio Armazenador: Antônio Silva Duarte

Agentes Autônomos do Comércio: Sérgio Neto Claro

Saúde: Felipe Antonio Terzezo

Secretários: 1º - Natan Schiper; 2º - Paulo Guilherme Barroso Romano; 3º - Nestor Porto de Oliveira Neto

Tesoureiros: 1º - Andréa Marques Valença; 2º - Cláudio da Cunha Valle; 3º - Carlos Alberto Correia

Diretor para Assuntos Sindicais: 1º - Ladário José Magalhães; 2º - Armando Ahmed; 3º - Levi Moreira de Freitas;
4º - Antônio Lopes Caetano Lourenço

Diretor para Assuntos de Relação do Trabalho: 1º - Marcelo Ayres; 2º - José Jorge Ribeiro Gomes; 3º - Jorge Guilherme Aida Aiex;
4º - José Luiz Valente Pascoal

Diretor para Assuntos Tributários: 1º - Antonio José Ouwinha P. Osório; 2º - Leôncio Lameira de Oliveira; 3º - Luis Fernando Clemente Gonçalves; 4º - Lilian Panizza

Diretor para Assuntos de Desenvolvimento Comercial: 1º - Antônio de Pádua Alpino; 2º - Marco Antônio Gonçalves Torres; 3º - Silvino José Rodrigues de Sousa; 4º - Mário Fernando da Silva Ferreira

Diretor para Assuntos de Crédito: 1º - Marcelo Fiorini; 2º - Guilherme Braga Abreu Pires Neto; 3º - Edmilson Alvarenga Ladeira;
4º - Belmiro Carlos Nunes

Diretor para Assuntos de Consumo: 1º - Jorge Marão Filho; 2º - Jeronimo Pereira dos Santos; 3º - Roberto Ferreira da Silva; 4º - José Carlos Corrêa

Diretor para Assuntos de Comércio Exterior: 1º - Igor Edelstein de Oliveira; 2º - Rodiney Gomes Turl; 3º - Marcos André Cortes Lourenço; 4º - Rossine Cosendey Carneiro

Diretor para Assuntos de Globalização: 1º - Nazra Corrêa da Silva Simão; 2º - Adelson Vargas da Silva; 3º - Marlene Neder Amendoeira;
4º - Maximilian Lamoglia de Freitas

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024

Redação técnica: Fecomércio-RJ, CNC e Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac

Capa e Diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Alessandra Volkert

F293

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro
Agenda Estadual do Comércio de Bens Serviços e Turismo: Rio de Janeiro /
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro. –
Rio de Janeiro : Fecomércio, 2024.
23 p. : il. : color.

1. Gestão Pública. 2. Turismo 3. Créditos de carbono 4. Comércio Eletrônico 5.
Mobilidade urbana 6. Infraestrutura 7. Micro e pequena empresa 8. Rio de Janeiro
I. Título.

CDD 351

Bibliotecário responsável: Bernardo José de Oliveira Palma – CRB-7: 6479

Sumário

Apresentação	4
Somando esforços	5
Introdução	6
Caminho para o desenvolvimento	7
Turismo	8
Turismo doméstico	9
Receptivo internacional	10
Exigência de vistos de turistas dos Estados Unidos, Canadá e Austrália	11
Mercado Crédito de Carbono	12
A participação do setor terciário no mercado de crédito de carbono	13
E-Commerce	14
Regulamentação dos marketplaces	15
Regulamentação das plataformas digitais	15
Mobilidade	16
Conclusão das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis	17
Infraestrutura	18
Qualidade da energia – interrupções e oscilações	19
Fomento das micro e pequenas empresas (MPEs)	20
Estatuto das MPes	21
Desburocratização e fomento das MPes	21
Regime de substituição tributária e o pequeno empresário	22
Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte	23



Apresentação

Somando esforços

O segmento que é um dos pilares da economia brasileira, gerador de milhões de empregos e responsável por aproximadamente um terço do nosso Produto Interno Bruto (PIB) defende um Brasil melhor e com oportunidades para todos.

É o propósito que motiva a construção deste documento: uma agenda propositiva e permanente para balizar o desenvolvimento do país e o bem-estar dos brasileiros.

A Agenda Institucional do Sistema Comércio contempla uma série de pautas importantes para impulsionar o setor terciário em seus diferentes níveis. Ela nasce de um amplo diálogo que envolve empresários, trabalhadores, o poder público, a sociedade e seus representantes.

Queremos que as ideias e recomendações expressas neste documento ganhem visibilidade e repercutam no espectro político-econômico. São contribuições fundamentadas na representatividade de quase oito décadas do Sistema Comércio, que é liderado pela CNC e composto por Federações, Sindicatos e nossos braços sociais para educação, cultura, lazer, assistência, saúde e sustentabilidade – o Sesc e o Senac.

No âmbito local, a construção dessas propostas é liderada pela Federação do Comércio, à qual cabe articular as demandas do empresariado e fortalecer o ambiente de negócios, buscando condições justas de trabalho e que favoreçam o desenvolvimento sustentável.

O Comércio de Bens, Serviços e Turismo se destaca por sua abrangência e seu dinamismo. Abrange, ao mesmo tempo, atividades tradicionais e de alta tecnologia. E tem se diversificado cada vez mais, atendendo às demandas complexas e em constante transformação da sociedade moderna.

Ainda enfrentamos uma série de desafios. Precisamos melhorar a infraestrutura, investir na qualidade dos serviços, aperfeiçoar os mecanismos regulatórios. E esta Agenda é um instrumento essencial para alcançar esses objetivos.

Em seu conjunto de propostas estão demandas comuns a todos os entes federativos e temas que contemplam as particularidades regionais.

Estamos dispostos ao diálogo, empenhados em estimular o desenvolvimento, a atividade empreendedora e a redução das desigualdades.

Queremos somar esforços pelo país que todos sonhamos.

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac

Antonio Florencio de Queiroz Junior

Presidente do Sistema Fecomércio-Sesc-Senac do Rio de Janeiro



José
Roberto
Tadros



Antonio
Florencio
de Queiroz
Junior



Introdução

Caminho para o desenvolvimento

O presente documento apresenta, nas próximas páginas, a Agenda Institucional do Sistema Comércio no Rio de Janeiro, um plano de atuação que traz um conjunto de propostas consolidado pela Federação do Comércio para nortear a formulação de políticas públicas que fortaleçam o empresariado local e respondam aos anseios da população.

Os levantamentos econômicos mais recentes mostram que o estado possui 560.871 estabelecimentos, dos quais 159.354 são voltados para o Comércio, 306.861 para o segmento de Serviços e 33.386 para o Turismo. Os demais ficam por conta do Agronegócio, com 6.429, e da Indústria, com 54.841 unidades.

A participação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Valor Adicionado Bruto (VAB) do estado foi de 75,3%, assim distribuídos: Serviços, 61,9%; Comércio, 9,5%; e Turismo, 3,9%. A Agropecuária e a Indústria somaram 24,7% no VAB.

A análise desses dados e os movimentos concretos das políticas públicas para o desenvolvimento regional resultarão em colheitas generosas no futuro próximo. Nesta publicação mostramos as principais dificuldades enfrentadas por cada setor para empreender no estado e, mais importante, as suas soluções, que visam impulsionar o crescimento e promover melhorias em educação, infraestrutura e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

As Agendas Estaduais são instrumentos estratégicos que marcam a mobilização nacional do Sistema Comércio em favor do país. Por meio do engajamento das Federações e dos Sindicatos, com o apoio institucional do Sesc e do Senac, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) realizou várias plenárias virtuais e encontros regionais para levantar temas de interesse e as principais necessidades dos setores sob o olhar do empresário do setor terciário.

Graças a essa ação conjunta, foi possível reunir lideranças sindicais e empresariais para compreender as demandas e realidades de cada estado, aprofundando o diálogo e contribuindo para a construção de propostas robustas.

As análises dos planos de governo e das políticas públicas locais foram etapas fundamentais na elaboração deste documento, demonstrando nosso compromisso com a busca de soluções eficazes junto aos integrantes dos poderes executivo e legislativo.

Em 2023, fruto dessa construção coletiva e colaborativa do Sistema Comércio, a Agenda Institucional do Sistema Comércio foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, em um evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), que reuniu mais de 800 convidados, incluindo 115 parlamentares federais, além de empresários, lideranças sindicais e presidentes de todas as Federações do país, entre elas as Fecomércios, Fenacon, Fenavist, Fecombustíveis, Fenacor, Feaduaneiros, Febrac e FBHA.

Neste ano, queremos avançar ainda mais como protagonistas do desenvolvimento social e econômico, reafirmando nosso compromisso de contribuir para a formulação de políticas públicas que favoreçam o bem-estar, o crescimento, a geração de emprego e renda.

O Sistema Comércio, ciente das suas responsabilidades e fiel à sua bem-sucedida trajetória de quase oito décadas, segue trabalhando incansavelmente e de forma integrada pelo Brasil e pelos brasileiros.

Saiba mais
sobre a
atuação do
**Sistema
Comércio
no estado**





Turismo

Turismo doméstico

Contextualização:

A Organização Mundial do Turismo (OMT) – agora com o novo nome: ONU Turismo – estabelece diretrizes em seu Código de Ética do Turismo, dentre as quais “o turismo tem que ser para todos.” Portanto, é justo e necessário que tanto a oferta (produtos e serviços) quanto a demanda (pessoas se deslocando) perpassem todo o tecido social. Isto é, esse fluxo interno no seu somatório alimenta e retroalimenta a economia. Todas as formas e opções de turismo são válidas e relevantes. Não há território algum que não possua algo bonito para mostrar ou uma história interessante para contar.

Posicionamento:

- *Sugerimos que sejam tomadas medidas para ampliação de disponibilidade de voos internos; aumentando o número de aeronaves das atuais empresas e/ou atraindo companhias aéreas internacionais para explorar o mercado doméstico;*
- *Engajar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);*
- *Proceder com a concessão do Aeroporto Santos Dumont, limitando suas operações e, sobretudo, o compatibilizando com a vocação do Aeroporto Internacional, que hoje movimenta 7 milhões de passageiros por ano, mas que tem capacidade instalada para receber anualmente 34 milhões;*
- *Disciplinar a utilização de plataformas digitais para meios de hospedagem não formais, como Airbnb e outros;*
- *Permitir que o Fundo Geral do Turismo (Fungetur), ligado ao Ministério do Turismo (MTur), também se preste a financiar ações nas esferas público e privada em projetos para promoção de destino.*

Receptivo internacional

Contextualização:

O Brasil há muito oscila entre 5 e 6 milhões de turistas desembarcam por ano em nosso território. Esses números são muito reduzidos em face do potencial que o País possui. Em 2019, a Argentina recebeu 7 milhões; o Uruguai, 4 milhões; Portugal, 22 milhões; e Espanha, 86 milhões.

Posicionamento:

- *Sugerimos um esforço organizado do poder público e do setor privado para atrair novas empresas aéreas para o Brasil (a legislação permite 100% de capital externo), visando a uma disputa no mercado interno e à implantação de novas frequências internacionais. Isso expandiria a oferta de assentos nessas rotas, e a competição de mercado ampliada poderia ajudar muito na redução do preço dos bilhetes.*
- *Engajar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);*
- *Executar robusto e perene programa de promoção e divulgação turística em contextos internacionais, como promover ações contínuas no mercado norte-americano. E há, também, várias praças latentes e promissoras, em especial os países vizinhos na América do Sul. Portanto, é muito importante que a excepcionalidade de exigência de visto para cidadãos de Estados Unidos, Canadá e Austrália seja mantida;*
- *Implantar um programa de apoio à captação de eventos internacionais (feiras, congressos, seminários, exposições), com prospecção e fluxo contínuos;*
- *Implantar a política pública do tax free, medida amplamente praticada pelos países no mundo que oferece ao turista/consumidor o direito de receber o reembolso do valor pertinente ao imposto contido do produto comprado. Trata-se de um fator estratégico que estimula o consumo no destino turístico. O assunto tramita na Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei nº 353/2017 (já pronto para plenário). Cabe ressaltar, que o tax free foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) para implementação no Estado do Rio de Janeiro, faltando apenas a regulamentação pelo Executivo estadual;*
- *Classificar o turismo receptivo como “agente econômico de exportação”, internalizando mais divisas no País ao trazer turistas internacionais que aqui efetuam gastos. Por isonomia, o setor é merecedor dos benefícios tributários e fiscais que hoje se disponibilizam para os agentes econômicos que exportam produtos manufaturados;*
- *Implantar programa de estímulo e facilitação de deslocamento de visitantes internacionais pelo território brasileiro, dando a eles mais oportunidades de estadias em destinos turísticos, numa perspectiva similar à do Brazil Air Pass, já vivido pela Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur).*

Exigência de vistos de turistas dos Estados Unidos, Canadá e Austrália

Contextualização:

A partir de 10 de abril de 2024, voltará a ser exigido visto de entrada no Brasil para portadores de passaporte comum de Austrália, Canadá e Estados Unidos. A iniciativa do governo federal se baseia no princípio da reciprocidade, uma vez que esses países exigem vistos para entrada de turistas brasileiros.

A isenção de vistos para entrada de turistas desses países está em vigor desde junho de 2019, com o objetivo de ampliar o número de turistas estrangeiros daqueles países no Brasil. De fato, 2023 foi um ano de recordes históricos para o turismo no País, segundo o Ministério do Turismo. Quase 6 milhões de turistas estrangeiros visitaram o Brasil, gerando uma receita recorde de aproximadamente R\$ 34 bilhões no setor. Até 2025, segundo estimativa da Embratur, a expectativa é de alcançar 8 milhões de turistas estrangeiros anuais.

Posicionamento:

A flexibilização de vistos é uma demanda antiga do setor de turismo, um pleito de grande interesse público e relevância econômica para o desenvolvimento da atividade no Brasil. A liberação temporária de vistos que ocorreu em 2016, por ocasião das Olimpíadas, gerou um aumento de cerca de 50% na entrada de viajantes estrangeiros, demonstrando o potencial da medida.

Em um momento de retomada do turismo, depois dos grandes impactos provocados pela pandemia da covid-19, é imperativo que o enrijecimento da política de exigência de vistos seja reavaliado pelo governo federal, uma vez que a supressão da norma vigente pode desestimular a vinda de turistas internacionais, gerando impactos socioeconômicos nos setores de turismo, comércio e serviços de todo o País.



Mercado Crédito de Carbono

A participação do setor terciário no mercado de crédito de carbono

Contextualização:

A descarbonização da economia é um imperativo do nosso tempo. As nações vêm discutindo intensamente e firmando acordos (Tóquio, Paris, Egito, COP27, etc.), comprometendo-se a implantar, cada uma, medidas restritivas em face do lançamento de gases de efeito estufa na atmosfera. Tais providências, segundo cientistas, precisam gerar uma diminuição em média de 40% a 45 % das emissões de dióxido de carbono (CO₂) até 2030. Algo imprescindível para se evitar o catastrófico aquecimento do Planeta, cuja consequência resultará um cotidiano irreparável de tragédias para a humanidade.

No contexto em que o tema se insere, tem predominado a abordagem na qual a preservação do meio ambiente diz respeito apenas aos setores primário e secundário da economia. Isto é, são mencionadas a agricultura e a indústria como os territórios próprios para se tratar de questões e programas de neutralização de emissão de carbono, além da preservação de florestas.

Não obstante, há uma lacuna que precisa ser preenchida: como pode se dar a participação do setor terciário (comércio e serviços) nesse objetivo global?

Posicionamento:

Nessa perspectiva, ressaltamos que é fundamental afirmar a indispensável e inevitável participação do setor terciário. Afinal, é o comércio que promove a relação direta entre a produção (vinda da indústria ou da agricultura) junto ao consumidor final.

Agricultura e indústria não têm essa proximidade com o cidadão. Logo, no bojo das políticas que venham a ser implantadas, é importante agregar o setor terciário, detentor de uma singular expertise: o chamado “contato direto com a ponta”, potencial único de capilaridade social. Desse prisma, um sem-número de contribuições pode brotar e gerar efeitos positivos para o meio ambiente. Além disso, considerando que a matéria é ponto obrigatório para a formulação de políticas públicas, em especial a regulação do mercado de crédito de carbono, faz-se tão necessário quanto justo também agregar representação do setor terciário em todos os fóruns e grupos de trabalho que se instituem na esfera do Poder Executivo em nível federal, o que evidentemente deve se reproduzir pelos estados e municípios.



E-Commerce

Regulamentação dos marketplaces

Contextualização:

Os marketplaces permitem que vários vendedores ofereçam seus produtos na mesma plataforma digital, podendo funcionar como um intermediador entre os vendedores e os consumidores. Atualmente, os marketplaces não possuem regulamentação.

Posicionamento:

Defendemos a regulamentação dos marketplaces, visando à uniformidade de tratamento, à previsibilidade e à segurança jurídica tanto para as plataformas digitais quanto para vendedores e consumidores.

Regulamentação das plataformas digitais

Contextualização:

Inúmeras propostas nos âmbitos federal, estadual e municipal vêm sendo debatidas, nos últimos anos, para regulamentar o trabalho em plataformas digitais. Algumas propostas estabelecem vínculo empregatício, e outras, relação jurídica entre o profissional autônomo e as empresas que atuam em plataformas e aplicativos digitais para as quais ele presta serviço, mas sem vínculo empregatício.

Posicionamento:

A relação entre o profissional autônomo e as empresas que atuam em plataformas e aplicativos digitais não é de contrato de trabalho formal, evidenciando as novas formas de trabalho originadas pelos avanços tecnológicos. Defendemos a criação de um modelo que traga proteção social aos trabalhadores, segurança jurídica para as empresas e viabilidade aos negócios nas plataformas, mas sem vínculo empregatício.



Mobilidade

Conclusão das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis

Contextualização:

As obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, na BR-040, foram iniciadas em 2013 e paralisadas em 2016. Segundo a concessionária Concer, que desde 1995 administra a rodovia no trecho Rio-Juiz de Fora, já foram investidos R\$ 500 milhões na obra. Apesar do contrato de concessão ter vencido em 2021, a Concer, por decisão judicial, continua administrando a rodovia. Uma nova concessão está em estudo pelo governo federal, mas ainda sem data prevista para o leilão.

Posicionamento:

A paralisação das obras tem gerado prejuízo ao comércio em geral, por se tratar de eixo logístico do Estado do Rio de Janeiro que conecta a Região Metropolitana à Região Serrana e ao Estado de Minas Gerais, onerando assim o trânsito de mercadorias. Outro setor econômico severamente impactado é o turismo, uma vez que Petrópolis, no topo da Serra, preserva grande patrimônio histórico nacional e cultural e é a cidade mais visitada do interior do estado. Além dos prejuízos econômicos, é importante contabilizar também as perdas de vidas, decorrentes do crescente número de acidentes fatais na serra, segundo a Prefeitura de Petrópolis.

Nesse cenário, torna-se imperativo que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) conclua os estudos do plano de outorga, que deve incluir os investimentos para as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis, e busque a sua aprovação ao Tribunal de Contas da União (TCU), lançando então o edital para concessão do trecho Rio-Juiz de Fora da BR-040.



Infraestructura

Qualidade da energia – interrupções e oscilações

Contextualização:

A energia elétrica é um insumo fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, e o acesso a esse insumo com qualidade, segurança e a preços módicos tem grande impacto sobre a competitividade local e nacional.

Compete à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a regulação e a fiscalização dos parâmetros de confiabilidade da energia elétrica. Para tanto, são utilizados principalmente os indicadores coletivos de continuidade, conhecidos como Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC). O primeiro indica o número de horas, em média, que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica, e o segundo, quantas vezes, em média, ocorreu a interrupção.

Toda interrupção, por menor que seja, acarreta prejuízos econômicos para as atividades econômicas, em especial para os setores de comércio, serviços e turismo. É uma venda que deixa de ser feita, a prestação de um serviço que precisa ser paralisada, um turista que leva uma imagem negativa do País e do estado para o exterior.

Segundo a Aneel, os indicadores de qualidade revelam interrupções excessivamente elevadas no Estado do Rio de Janeiro, especialmente considerando sua significativa concentração de empresas e sua posição como segunda maior economia do País.

Posicionamento:

É imperativo, portanto, que haja uma mudança na qualidade do fornecimento da energia à população e ao setor produtivo fluminense. Reduzir os indicadores de DEC e FEC no estado passa pela inclusão, na política de investimentos das distribuidoras de energia locais, dos aportes necessários à melhoria da qualidade. Cabe a Aneel avaliar e aprovar as políticas de investimentos das distribuidoras de energia elétrica mais adequadas para a realidade do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, os indicadores de DEC e FEC, divulgados pelas distribuidoras, apresentam duas grandes fragilidades: registram somente as ocorrências que duram mais de três minutos; e não apresentam distinção por classe de consumidores. Nesse sentido, de modo a fomentar a competitividade local, é crucial a revisão e o aprimoramento desses parâmetros, aproximando-os das necessidades produtivas das atividades comerciais do estado.



Fomento das micro e pequenas empresas (MPEs)

Estatuto das MPEs

Contextualização:

As micro e pequenas empresas (MPEs) possuem menos recursos para adquirir assessoria e assistência especializadas, principalmente no que se refere ao campo dos tributos. Em nível federal, embora exista a Lei Complementar nº 123/2006, há várias resoluções editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) que precisariam ser unificadas num documento único. Nos níveis estadual e municipal, existem várias regulamentações esparsas, e a consolidação desse conhecimento numa única norma será medida facilitadora do dia a dia dessas empresas.

Posicionamento:

Ressaltamos que é fundamental a consolidação de todas as regulamentações vigentes e atualizadas num único regulamento, com consulta acessível e índice didático. Isso deve ocorrer tanto em nível federal, em relação às normas do CGSN, quanto nos níveis estadual e municipal. A criação desses estatutos da MPE será medida facilitadora do dia a dia dessas empresas, e o mesmo vale para a criação de fóruns permanentes de empreendedores, visando ao fomento ao debate entre os estados e municípios e representantes da sociedade civil direcionados à troca de informações e experiências e à elaboração de iniciativas voltadas aos empreendedores e às MPEs.

Desburocratização e fomento das MPEs

Contextualização:

Depois de excederem o sublimite de R\$ 3,6 milhões até R\$ 4,8 milhões, as MPEs mantêm os recolhimentos no Simples Nacional quanto aos tributos federais, mas passam a recolher o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) no regime normal de apuração, com alíquota de 20% e a apuração de débitos e créditos. Além disso, tais empresas passam a ter que preencher também outras obrigações fiscais, como Declaração Anual (Declan), Documento de Utilização de Benefícios Fiscais (DUB) e Escrituração Fiscal Digital (EFD)-ICMS/Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Posicionamento:

Defendemos que as empresas do Simples consigam manter a sua estrutura de funcionamento menos burocrática. Assim, é importante que, nesses casos, ocorra a diminuição das obrigações acessórias para essas empresas, ou seja, a retirada da Declan e do DUB. Seria adequado, ainda, que ocorresse a substituição por uma alíquota fixa de ICMS sobre o faturamento, como ocorre com bares e restaurantes (4%) em alguns estados, com a dispensa do envio de EFD-ICMS/IPI. Isso facilitaria de forma significativa a necessidade de controle por essas empresas. Ressaltamos a necessidade de desenvolver campanhas permanentes de conscientização junto à sociedade no combate à pirataria e ao mercado ilegal, em função de seus efeitos perversos sobre a economia formal.

Regime de substituição tributária e o pequeno empresário

Contextualização:

O regime de substituição tributária é um mecanismo que permite ao Estado cobrar o ICMS antecipadamente, em todas as etapas da cadeia de circulação da mercadoria, sem necessidade de cobrança do imposto em cada operação. O contribuinte responsável pelo recolhimento do imposto é o substituto tributário, que pode ser o fabricante, o importador, o distribuidor ou o comerciante atacadista.

O contribuinte substituído, por sua vez, é aquele que está à frente na cadeia comercial e possui a sua tributação antecipada nas etapas anteriores.

A Margem de Valor Agregado (MVA) é um percentual utilizado para calcular o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no regime de substituição tributária. No Estado do Rio de Janeiro, a MVA deveria ser definida por meio de tabelas divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-RJ), mas não há notícias sobre pesquisas recentes com esse objetivo.

Em que pese o fato de a MVA ser um importante instrumento para inibir a sonegação fiscal, ocorre que as pequenas empresas vêm sendo prejudicadas por essa política. Isso porque a falta de mensuração adequada dos custos finais dos produtos faz com que a Substituição Tributária (ST) do ICMS (ICMS-ST) seja um tributo que onera substancialmente certos produtos, favorecendo a aquisição destes no mercado informal em prejuízo tanto dos empresários quanto da arrecadação do próprio estado.

Em complemento, é importante mencionar que o Convênio ICMS nº 67/2019 autorizou alguns estados a optarem pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), transformando a ST numa tributação definitiva tanto para o estado quanto para o contribuinte. A adesão do Estado do Rio de Janeiro a essa norma ocorreu pelo Convênio ICMS nº 207/2019. Entretanto, em que pese a adesão ao ROT-ST pelo Estado do Rio de Janeiro pelo Convênio nº 207/2019, a Lei nº 9.198/2021 e o Decreto nº 47.781/2021 foram omissos quanto ao ROT-ST, não havendo previsão de sua utilização na legislação fluminense.

Posicionamento:



A Margem de Valor Agregado é determinada com base em preços usualmente praticados no mercado e obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados.

A adequação da MVA à realidade do mercado é válida e oportuna, uma vez que permite minimizar as diferenças ocasionadas pela existência de variadas alíquotas relativas ao ICMS, proporcionando maior equilíbrio entre os preços e mantendo a vantagem competitiva entre as empresas.

A proposta, então, acomodaria uma efetiva participação da sociedade civil na realização das pesquisas de mercados por meio dos seguintes procedimentos: (a) ela-

boração de consultas públicas setoriais, com a possibilidade de envio de estudos elaborados por entidades representativas de tais setores; e (b) elaboração de estudo oficial realizado pela Secretaria de Fazenda, considerando os resultados da consulta pública e, ainda, estimativas de custos de produtos obtidas por amostragem junto ao varejo.

Em complemento, quanto ao ROT-ST, é necessária a imediata instituição do ROT ICMS-ST pelo Estado do Rio de Janeiro, haja vista o significativo aumento das obrigações e controles a partir da vigência da Resolução Sefaz nº 578/23, inclusive condicionando o início dos efeitos da referida resolução à necessária instituição daquele regime optativo.

Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte

Contextualização:

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (Codecon) constitui-se num órgão de composição paritária, integrado por representantes dos poderes públicos e das entidades empresariais e de classe, e para o qual devem ser encaminhados os pleitos de contribuintes que questionam a atuação do Estado na arrecadação tributária.

Trata-se de organismo autônomo e independente, cujas funções são consideradas como serviço público relevante, com inúmeras atribuições, destacando-se, entre elas, planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte; receber e julgar reclamações; receber e responder consultas e sugestões; e prestar orientação permanente aos cidadãos sobre seus direitos e garantias e sobre procedimentos para apuração de faltas contra o contribuinte.

Posicionamento:

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte é uma iniciativa de extrema relevância e importância para a proteção contra tributos estaduais, sendo um canal de comunicação e reivindicação dos direitos dos contribuintes, além de servir para conscientizá-los, informá-los e orientá-los.

No Estado do Rio de Janeiro, a referida medida, aprovada na Assembleia Legislativa em 2023, segue para implantação, e é fundamental a participação da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ) nessa medida.

